



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 46/2017
Modalidade: Pregão Presencial N° 33/2017
Data de Abertura da Licitação ...: 8 de Maio de 2017.
Data de Abertura das Propostas ...: 23 de Maio de 2017.
Horário: 08:30

Objetivo: Seleção de propostas de companhia seguradora visando a contratação de seguro para veículos da frota municipal.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital
03 - Prazo de entrega das propostas: 23/05/2017
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Imediato após a assinatura do contrato
05 - Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega das apólices
06 - Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Global por Lote**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes nº 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope nº 02 contendo a Documentação, no dia **23/05/17** às **08:30**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1. Seleção de propostas de companhia seguradora visando a contratação de seguro para veículos da frota municipal.

Item Quantidade Un. Especificação

Lote 1: Lote 01

1 1,0000 UN Seguro Fiat Doblo ELX 2008/2009, Placas IPK 4773,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			Chassi: 9BD11930591056971
			100% da tabela fiipe ,7P,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
2	1,0000 UN		Seguro GM/Corsa Pick-Up GL 1.6, 1995/1996, Placas IEP 8750
			Chassi:9BGSE80TTSC642280
			100% da tabela fiipe 2p,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
3	1,0000 UN		Seguro Fiat Palio Fire Economy 2009/2010, Placas IPZ2062
			Chassi: 9BD17164LA5466512
			100% da tabela fiipe 5p,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
4	1,0000 UN		Seguro Fiat Doblo HLX 2008/2009, Placas
			IPK 4735, Chassi: 9BD11920591058695
			100% da tabela fiipe 7p,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
5	1,0000 UN		Seguro GM Corsa Classic 2007/2007, placas
			MRB 3656, Chassi: 9BGSA19907B233757
			100% da tabela fiipe 5p,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
6	1,0000 UN		Seguro Ambulância Ford Transit TCA, Placas
			ISE 7130, Chassi:WFOXXXTBFBTE03305
			valor do casco R\$ 120.000,00 3p,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
7	1,0000 UN		Seguro GM Corsa Hatch maxx ano/modelo 2008/2009 Placas MEU 1595



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			Chassi 9BGXH68609C118125
			100% da tabela fiipe 5p,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
8	1,0000 UN		Seguro Fiat Palio Weekend Adventure 2013/2014, placas IUZ 3811
			Chassi: 9BD373175E5046696
			100% da tabela fiipe 5 p,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
9	1,0000 UN		Seguro do Gol City (trend) 1.0MI total flex, placa ISA 8045
			Chassi 9BWAA05W6CP018843
			100% da tabela fiipe 5p,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
10	1,0000 UN		Seguro Fiat Siena Placas IPU 7313, Chassi: 8AP17241TA2037876
			ano modelo 2009/2010 5p,
			100% da tabela fiipe
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
11	1,0000 UN		Seguro Fiat uno way 1.0 ano modelo 2014/2014 Placas IVS9805
			Chassi 9BD195162E0603609
			100% da tabela fiipe 5p,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
12	1,0000 UN		Seguro Fiat Palio Fire Way ano modelo 2014/2015 Placas IVV9577
			Chassi 9BD1744LF5964004
			100% da tabela fiipe 5p,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
13	1,0000 UN		Seguro Fiat Doblo Esse. 1.8 ano modelo 2015/2015 Placas IWJ 7257



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			Chassi 9B119605F1127534
			100% da tabela fiipe 7 p,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
14	1,0000 UN		Seguro Fiat Stilo 1.8 ano modelo 2003/2003 Placas AKY0702
			Chassi 9BD19240T33018999
			100% da tabela fiipe 5p,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
15	1,0000 UN		Seguro Fiat Palio Fire Economy 1.0 ano modelo 2009/2010, Placas IPS 7390
			Chassi 9BD17164L05411761
			100% da tabela fiipe 5p,
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
<u>Lote 2: Lote 02</u>			
16	1,0000 UN		SEGURO CONTRA TERCEIROS FORD CARGO 2428 CN
			Placas ISR8977
			Chassi 9BFYEAYX6CBS93302
			Cobertura de casco 100% da fiipe do terceiro
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
17	1,0000 UN		Seguro contra terceiros Volkswagen 16.220 ano modelo 1999/1999
			Placas IIU7438
			Chassi 9BWYTAHT4XR01635
			Cobertura de casco 100% da fiipe do terceiro
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
18	1,0000 UN		SEGURO CONTRA TERCEIROS IVECO DALI 4912C ANO MODELO 2002/2002
			Placas IKY9835
			Chassi 93ZC4980128306904
			Cobertura de casco 100% da fiipe do terceiro
			Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
			Danos Morais R\$ 50.000,00
			APO Morte R\$ 10.000,00
			APO Invalidez R\$ 35.000,00
19	1,0000 UN	SEGURO CONTRA TERCEIROS M.BENS ATRON 2729 ANO MODELO 2013/2013	
		Placas IVE9151	
		Chassi 9BM693388DB936561	
		Cobertura de casco 100% da fiipe do terceiro	
		Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00	
		Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00	
		Danos Morais R\$ 50.000,00	
		APO Morte R\$ 10.000,00	
		APO Invalidez R\$ 35.000,00	
20	1,0000 UN	SEGURO CONTRA TERCEIRO VOLKSWAGEN 16.170 BT ANO MODELO 1995/1995	
		Placas IDQ6237	
		Chassi 9BWUTAGF1SDB7540	
		Cobertura de casco 100% da fiipe do terceiro	
		Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00	
		Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00	
		Danos Morais R\$ 50.000,00	
		APO Morte R\$ 10.000,00	
		APO Invalidez R\$ 35.000,00	
21	1,0000 UN	SEGURO CONTRA TERCEIROS VW KOMBI ANO MODELO 2002/2003	
		Placas IKS 2387	
		Chassi 9BWGB07X23P001261, 09P,	
		Cobertura de casco 100% da fiipe do terceiro	
		Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00	
		Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00	
		Danos Morais R\$ 50.000,00	
		APO Morte R\$ 10.000,00	
		APO Invalidez R\$ 35.000,00	
22	1,0000 UN	SEGURO CONTRA TRECEIROS VW KOMBI ANO MODELO 2002/2003	
		Placas IKY 9717	
		Chassi 9BWGB07X73P001501, 15P,	
		Cobertura de casco 100% da fiipe do terceiro	
		Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00	
		Danos Corporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00	
		Danos Morais R\$ 50.000,00	
		APO Morte R\$ 10.000,00	
		APO Invalidez R\$ 35.000,00	

OBS 1: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor superior ao descrito no Anexo III - Propostas financeiras.

OBS 2: Lote 01: Contratação de seguro total como frota, Assistência 24h com quilometragem mínima de 500km da sede do Município para toda a frota e retorno ao domicílio dos ocupantes dos veículos, cobertura de vidros, laterais, parabrisa, vidro traseiro, lanternas traseiras, faróis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

dianteiros, faróis de milha, espelhos retrovisores. Franquia reduzida (50% da obrigatória) para todos os veículos. Casco igual Valor de Mercado Referenciado - 100% FIPE ou superior. Seguro de casco da ambulância R\$ 120.000,00.

OBS 3: Lote 02: para o lote 02 seguro contra terceiros Assistência 24h com quilometragem mínima de 200 km da sede do Município, para toda a frota e retorno ao domicílio dos ocupantes do terceiro.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) , sob pena de desclassificação da mesma.

<http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe>

III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. **O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar n° 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial n° 33/2017
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial n° 33/2017
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope n° 01 deverá conter:

A proposta (**conforme item 2.2**) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação da Seguradora.

c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal n° 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO POR LOTE.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

h) A seguradora deverá estar representada por um corretor e este estar regular junto a SUSEP;

i) Comprovante de inscrição da seguradora junto a SUSEP;

j) Declaração de que a empresa bem como seus sócios não foram declarados inidôneos ou impedidos de contratar com a Administração Pública.

k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

distribuidor da sede pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. As apólices de seguro deverão ser realizadas imediatamente após a assinatura do contrato e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.2. As apólices terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que as novas propostas sejam vantajosas para o Município, conforme art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.4. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.5. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das apólices e boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005.3.3.90.39.69.00	03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.39.69.00
03.06.17.512.0130.2511.3.3.90.39.69.00	04.01.04.129.0006.2015.3.3.90.39.69.00
05.01.26.122.0007.2021.3.3.90.39.69.00	05.02.26.782.0108.2018.3.3.90.39.69.00
06.02.12.361.0009.2040.3.3.90.39.69.00	07.01.20.122.0008.2022.3.3.90.39.69.00
07.01.20.608.0106.2024.3.3.90.39.69.00	08.01.10.305.0129.2074.3.3.90.39.69.00
08.02.10.301.0123.2049.3.3.90.39.69.00	10.03.08.244.0011.2091.3.3.90.39.69.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração do menor.

II - declaração de enquadramento para ME e EPP.

III - modelo de proposta financeira.

IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 8 de Maio de 2017.

PEDRO LORENZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 33/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ___ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 33/2017**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III
PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 46/2017

Modalidade: Pregão Presencial N° 33/2017

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

Lote 1: Lote 01				
1	1,0000 UN	Seguro Fiat Doblo ELX 2008/2009, Placas IPK 4773, Chassi: 9BD11930591056971 100% da tabela fiipe ,7P, Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00 Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00 Danos Morais R\$ 50.000,00 APO Morte R\$ 10.000,00 APO Invalidez R\$ 35.000,00 Valor de Referência: 2.000,0000 Marca: _____	_____	_____
2	1,0000 UN	Seguro GM/Corsa Pick-Up GL 1.6, 1995/1996, Placas IEP 8750 Chassi:9BGSE80TTSC642280 100% da tabela fiipe 2p, Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00 Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00 Danos Morais R\$ 50.000,00 APO Morte R\$ 10.000,00 APO Invalidez R\$ 35.000,00 Valor de Referência: 1.500,0000 Marca: _____	_____	_____
3	1,0000 UN	Seguro Fiat Palio Fire Economy 2009/2010, Placas IPZ2062 Chassi: 9BD17164LA5466512 100% da tabela fiipe 5p, Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00 Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00 Danos Morais R\$ 50.000,00 APO Morte R\$ 10.000,00 APO Invalidez R\$ 35.000,00 Valor de Referência: 1.500,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

- 4 1,0000 UN Seguro Fiat Doblo HLX 2008/2009, Placas _____
IPK 4735, Chassi: 9BD11920591058695
100% da tabela fiipe 7p,
Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
Danos Morais R\$ 50.000,00
APO Morte R\$ 10.000,00
APO Invalidez R\$ 35.000,00
Valor de Referência: 2.000,0000
Marca: _____
- 5 1,0000 UN Seguro GM Corsa Classic 2007/2007, placas _____
MRB 3656, Chassi: 9BGSA19907B233757
100% da tabela fiipe 5p,
Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
Danos Morais R\$ 50.000,00
APO Morte R\$ 10.000,00
APO Invalidez R\$ 35.000,00
Valor de Referência: 1.500,0000
Marca: _____
- 6 1,0000 UN Seguro Ambulância Ford Transit TCA, Placas _____
ISE 7130, Chassi:WF0XXXTBFBTE03305
valor do casco R\$ 120.000,00 3p,
Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
Danos Morais R\$ 50.000,00
APO Morte R\$ 10.000,00
APO Invalidez R\$ 35.000,00
Valor de Referência: 5.000,0000
Marca: _____
- 7 1,0000 UN Seguro Corsa Hatch maxx ano/modelo _____
2008/2009 Placas MEU 1595
MEU 1595, Chassi:9BGXH68609C118125
valor do casco R\$ 120.000,00 3p,
Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
Danos Morais R\$ 50.000,00
APO Morte R\$ 10.000,00
APO Invalidez R\$ 35.000,00
Valor de Referência: 1.500,0000
Marca: _____
- 8 1,0000 UN Seguro Fiat Palio Weekend Adventure _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

2013/2014, placas IUZ 3811
Chassi: 9BD373175E5046696
100% da tabela fiipe 5 p,
Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
Danos Morais R\$ 50.000,00
APO Morte R\$ 10.000,00
APO Invalidez R\$ 35.000,00
Valor de Referência: 1.500,0000
Marca: _____

9 1,0000 UN Seguro do Gol City (trend) 1.0MI total _____
flex, placa ISA 8045

Chassi 9BWAA05W6CP018843
100% da tabela fiipe 5p,
Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
Danos Morais R\$ 50.000,00
APO Morte R\$ 10.000,00
APO Invalidez R\$ 35.000,00
Valor de Referência: 1.500,0000
Marca: _____

10 1,0000 UN Seguro Fiat Siena Placas IPU 7313, Chassi: _____

8AP17241TA2037876
ano modelo 2009/2010
100% da tabela fiipe
Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
Danos Morais R\$ 50.000,00
APO Morte R\$ 10.000,00
APO Invalidez R\$ 35.000,00
Valor de Referência: 1.500,0000
Marca: _____

11 1,0000 UN Seguro fiat uno way 1.0 ano modelo _____

2014/2014 Placas IVS9805
Chassi 9BD195162E0603609
100% da tabela fiipe 5p,
D Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
Danos Morais R\$ 50.000,00
APO Morte R\$ 10.000,00
APO Invalidez R\$ 35.000,00
Valor de Referência: 1.500,0000
Marca: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

12	1,0000 UN	Seguro Fiat Palio Fire Way ano modelo 2014/2015 Placas IVV9577 Chassi 9BD1744LF5964004 100% da tabela fiipe 5p, Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00 Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00 Danos Morais R\$ 50.000,00 APO Morte R\$ 10.000,00 APO Invalidez R\$ 35.000,00 Valor de Referência: 1.500,0000 Marca: _____	_____	_____
13	1,0000 UN	Seguro Fiat Doblo Esse. 1.8 ano modelo 2015/2015 Placas IWJ 7257 Chassi 9B119605F1127534 100% da tabela fiipe 7 p, Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00 Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00 Danos Morais R\$ 50.000,00 APO Morte R\$ 10.000,00 APO Invalidez R\$ 35.000,00 Valor de Referência: 1.500,0000 Marca: _____	_____	_____
14	1,0000 UN	Seguro fiat Stilo 1.8 ano modelo 2003/2003 Placas AKY0702 Chassi 9BD19240T33018999 100% da tabela fiipe 5p, Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00 Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00 Danos Morais R\$ 50.000,00 APO Morte R\$ 10.000,00 APO Invalidez R\$ 35.000,00 Valor de Referência: 1.500,0000 Marca: _____	_____	_____
15	1,0000 UN	Seguro Fiat Palio Fire Economy 1.0 ano modelo 2009/2010, Placas IPS 7390 Chassi 9BD17164L05411761 100% da tabela fiipe 5p, Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00 Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00 Danos Morais R\$ 50.000,00 APO Morte R\$ 10.000,00 APO Invalidez R\$ 35.000,00 Valor de Referência: 1.500,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Lote 2: Lote 02

16	1,0000 UN	SEGURO CONTRA TERCEIROS FORD CARGO 2428 CN _____ Placas ISR8977 Chassi 9BFYEAYX6CBS93302 Cobertura de casco 100% da fiipe do terceiro Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00 Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00 Danos Morais R\$ 50.000,00 APO Morte R\$ 10.000,00 APO Invalidez R\$ 35.000,00 Valor de Referência: 700,0000 Marca: _____
17	1,0000 UN	Seguro contra terceiros Volkswagen 16.220 _____ ano modelo 1999/1999 Placas IIU7438 Chassi 9BWYTAHT4XRX01635 Cobertura de casco 100% da fiipe do terceiro Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00 Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00 Danos Morais R\$ 50.000,00 APO Morte R\$ 10.000,00 APO Invalidez R\$ 35.000,00 Valor de Referência: 700,0000 Marca: _____
18	1,0000 UN	SEGURO CONTRA TERCEIROS IVECO DALI 4912C _____ ANO MODELO 2002/2002 Placas IKY9835 Chassi 93ZC4980128306904 Cobertura de casco 100% da fiipe do terceiro Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00 Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00 Danos Morais R\$ 50.000,00 APO Morte R\$ 10.000,00 APO Invalidez R\$ 35.000,00 Valor de Referência: 700,0000 Marca: _____
19	1,0000 UN	SEGURO CONTRA TERCEIROS M.BENS ATRON 2729 _____ ANO MODELO 2013/2013 Placas IVE9151



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Chassi 9BM693388DB936561
Cobertura de casco 100% da fiipe do
terceiro
Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00
Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00
Danos Morais R\$ 50.000,00
APO Morte R\$ 10.000,00
APO Invalidez R\$ 35.000,00
Valor de Referência: 700,0000
Marca: _____

20	1,0000 UN	SEGURO CONTRA TERCEIRO VOLKSWAGEN 16.170	_____	_____
		BT ANO MODELO 1995/1995		
		Placas IDQ6237		
		Chassi 9BWUTAGF1SDB7540		
		Cobertura de casco 100% da fiipe do terceiro		
		Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00		
		Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00		
		Danos Morais R\$ 50.000,00		
		APO Morte R\$ 10.000,00		
		APO Invalidez R\$ 35.000,00		
		Valor de Referência: 700,0000		
		Marca: _____		
21	1,0000 UN	SEGURO CONTRA TERCEIROS VW KOMBI ANO	_____	_____
		MODELO 2002/2003		
		Placas IKS 2387		
		Chassi 9BWGB07X23P001261, 09P,		
		Cobertura de casco 100% da fiipe do terceiro		
		Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00		
		Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00		
		Danos Morais R\$ 50.000,00		
		APO Morte R\$ 10.000,00		
		APO Invalidez R\$ 35.000,00		
		Valor de Referência: 700,0000		
		Marca: _____		
22	1,0000 UN	SEGURO CONTRA TRECEIROS VW KOMBI ANO	_____	_____
		MODELO 2002/2003		
		Placas IKY 9717		
		Chassi 9BWGB07X73P001501, 15P,		
		Cobertura de casco 100% da fiipe do terceiro		
		Danos Materiais Terceiros (DMT) R\$ 150.000,00		
		Danos Coporais Terceiros (DCT) R\$ 150.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Danos Morais R\$ 50.000,00

APO Morte R\$ 10.000,00

APO Invalidez R\$ 35.000,00

Valor de Referência: 700,0000

Marca: _____

Fornecedor ...:

Endereço:

CNPJ.....:

Cidade/UF.....: -Telefone

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL DO PREGÃO N° 33/2017.

Data da Proposta: ____ / ____ / _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: